

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC/N°. 032/2024

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE do Hospital São José do Município de Criciúma.

1) Do fato

O Regimento Interno da CEE do **Hospital São José** situado no Município de **Criciúma/SC**, foi inserido no Sistema de Comissões de Ética do Coren-SC em **05/03/2024.** Após orientações da CEC foi submetido Consulta Pública com a Categoria, realizada em **19/02/2024** na Instituição, atendendo as determinações da Decisão Coren/SC nº 036/2022, aprovada pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC).

Considerando especificidades da instituição, foram realizadas as seguintes alterações/adequações, quando considerado o Modelo de Regimento Interno das CEE, Anexo I da Decisão Coren/SC Nº 036/2022, de 23 de agosto de 2022:

Art. 5° - §1 - Não sendo instituição militar, deve ser excluído, tendo em vista não ser instituição militar, permanecem apenas os parágrafos 2° , 3° , 4° e 5° , registrados como §1°, §2°, §3°, §4°, respectivamente.

Art. 5° §2 Nas instituições de saúde civis, não havendo inscritos para o processo eleitoral, sugestão "Na CEE do Hospital não havendo inscritos para o processo eleitoral [...]. Somente excluir nas *instituições de saúde civis*;

Art. 15° - $\S6$ – verificar a quantidade de dias para realizar a eleição tendo em vista a quantidade de colaboradores de enfermagem.

2) Da fundamentação e análise

Após análise do Regimento Interno da CEE do **Hospital São José** situado no Município de **Criciúma/SC**, concluímos que o mesmo está em conformidade com a Resolução Cofen 593/2018, que "Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Serviço de Enfermagem", bem como com a Decisão Coren/SC Nº 036/2022, que "Atualiza as normas referentes à criação de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições de Saúde do Estado de Santa Catarina".

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital São José** situado no Município de **Criciúma/SC**

É o parecer.

Florianópolis 01/04/2024

Valdemira Santina Dagostin

Coren/SC Nº 53.289 Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na 207ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Coren/SC - CEC, realizada no dia 02 de abril de 2024, e na 634ª ROP do Coren-SC, realizada nos dias 08 e 09 de abril de 2024